



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.571/2014

Dispõe sobre doação de Imóvel do Município de Imperatriz para Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Imperatriz autorizado a proceder a doação de imóvel da municipalidade para a Companhia de Água e Esgoto do Maranhão - CAEMA, com a finalidade específica de beneficiar a comunidade do Parque Amazonas com um poço artesiano.

§ 1º - O imóvel, objeto da presente doação, fica localizado na Rua Nativa, nº 115, Parque Amazonas, medindo 161,00 metros quadrados, com as seguintes características:

FRENTE: 7,00m
LATERAL ESQUERDA: 23,00m
LATERAL DIREITA: 23,00m
FUNDO: 7,00m

§ 2º - O imóvel objeto da presente doação, caso não seja utilizado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para a finalidade descrita no caput deste artigo, ou, ainda, caso a destinatária tenha o contrato com o Município rescindido, será restituído ao doador.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Eventuais despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014,
193.º DA INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ